MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CÂMPUS MUZAMBINHO

EDITAL Nº 01/2015 DE 10 DE MARÇO DE 2015

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Muzambinho, por meio da Comissão do Programa de Monitoria, torna público o presente edital para seleção de Monitores Remunerados e Monitores Voluntários.

1. DO PROGRAMA

Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e à articulação entre teoria e prática e à integração curricular em seus diferentes aspectos.
Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a seleção de monitores remunerados e monitores voluntários que atuarão durante o primeiro semestre de 2015 no IFSULDEMINAS - Câmpus Muzambinho.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

a) Estar regularmente matriculado em curso Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho.
b) Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital.
c) Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria ou disciplina equivalente prevista na descrição da vaga, demonstrando domínio da mesma;
d) Ter sido aprovado nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso.

e) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
f) Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente e;
g) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, se for candidato à monitoria remunerada.

4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

a) Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
b) Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
c) Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
d) Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente e;
e) Apresentar relatório semestral ao professor da disciplina que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do câmpus.

5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

a) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.
b) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.
c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina.
d) Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes.
e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.
f) Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
g) Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do câmpus e;
h) Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no câmpus.

6. DA BOLSA

a) A bolsa terá vigência a partir de 06 de abril de 2015 e término em 06 de Julho de 2015, ou seja, 03 (três) meses.

b) As atividades relacionadas com a bolsa terão vigência em abril de 2015 e encerramento em julho de 2015.

c) Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

d) A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

e) O valor da bolsa de monitoria é de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais pagos somente nos meses letivos acima especificados.

f) Em caso de substituição do bolsista, deverá ser encaminhado à comissão de monitoria, que encaminhará à Diretoria de Desenvolvimento Educacional o pedido de substituição do bolsista (pelo professor-orientador) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) Para a seleção dos monitores, o docente da disciplina irá valer-se de prova escrita, prática ou teórico-prática com conteúdos da disciplina (40 pontos), entrevista (10 pontos), histórico escolar (30 pontos) e currículo (20 pontos).
b) Para efeito de classificação, o(a) candidato(a) deverá obter no processo seletivo regido por este edital, média igual ou superior a 60%.
c) Em caso de empate, será aprovado o discente com maior nota na prova com conteúdos da disciplina.
d) Ocorrendo novamente o empate, será aprovado o discente com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria.
e) Caso persista o empate, prevalece o candidato com mais idade.
f) A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do docente da disciplina (chamado de docente-orientador da monitoria).
g) O discente em monitoria remunerada poderá exercer as atividades referentes à monitoria por dois semestres, consecutivos ou não, em uma disciplina por período letivo, desde que aprovado em edital de seleção de monitores para o respectivo semestre.
h) O discente designado monitor será supervisionado pelo professor da disciplina e ambos deverão reunir-se semanalmente.

8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

a) Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao professor responsável pela disciplina de monitoria e este à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do câmpus, no qual deverá constar:
    - Avaliação consubstanciada do professor responsável pela disciplina
    - Avaliação do Monitor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria e;
    - Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades e conclusão.
b) Cabe à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Câmpus enviar,

semestralmente, à Pro-Reitoria de Ensino, os relatórios dos monitores.

9. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

a) Por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado, após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do câmpus;
b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
c) Por trancamento da matrícula;
d) Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
e) Por não apresentar o relatório semestral ao professor responsável pela monitoria;
f) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

10. DAS INSCRIÇÕES

Desde que o item 3 deste edital seja respeitado, a inscrição deverá ser realizada considerando:

a) As inscrições serão realizadas de forma online por meio do link: **http://goo.gl/forms/PjM0ZTW7zg**
b) O período de inscrição: 11/03/2015 a 17/03/2015.
c) Homologação das inscrições: 18/03/2015.
d) Cabe ao candidato o acompanhamento da homologação da inscrição.
e) Documentação necessária e que deve ser entregue no ato da realização da prova:
    - Ficha de identificação devidamente preenchida e assinada, **Anexo II**;
    - Currículo Lattes devidamente **comprovado**.

    Comprovação do Currículo Lattes:

    - Comprovação de atuação profissional e acadêmica: contratos de estágio, termos de compromisso de bolsista, intercambista, etc.;
    - Comprovação de participação em projetos de pesquisa: certificado de participação ou declaração do coordenador do projeto;
    - Comprovação de prêmios e títulos: certificados, diplomas;
    - Comprovação de produção acadêmica (artigos publicados em periódicos, trabalhos completos e resumos publicados em eventos, apresentações de trabalho, curso ou palestra em evento):
        - No caso de artigo em revista: cópia da primeira página do artigo, que conste o ISSN da revista;
        - No caso de trabalho apresentado em evento: cópia de certificado de apresentação de trabalho ou palestra;
        - No caso de participação como ouvinte em evento: cópia do certificado de participação;
        - No caso de trabalho completo ou resumo apresentado em evento científico: cópia do resumo ou da primeira página do trabalho completo anexado à cópia do certificado de apresentação.

11. **DO PROCESSO SELETIVO**

a) A prova e entrevista escrita ocorrerá no dia **20/03/2015 (Sexta-feira), das 09h às 11h**, na sala **22** do **prédio da Informática (câmpus sede).**
b) Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência.
c) A entrada dos candidatos será aceita até as **09h10min.** Após esse horário, o candidato não poderá participar do processo seletivo e estará eliminado do mesmo.
d) Os candidatos poderão deixar o local da entrevista escrita após 45 minutos do início da mesma, ou seja, após as **09h55min.**
e) Os candidatos devem trazer lápis, caneta e borracha. Os materiais adicionais, quando for o caso, serão fornecidos pelo professor da disciplina, desde que identificado pelo mesmo no quadro de vagas.
f) **A seleção será baseada nos critérios definidos no anexo III.**

12. **DO RESULTADO**

O resultado será divulgado no site do câmpus Muzambinho, www.muz.ifsuldeminas.edu.br, no dia **26/03/2015**.

13. **CRONOGRAMA**

Abertura do Edital	11/03/2015
Período de Inscrições	11/03/2015 a 17/03/2015
Homologação das inscrições	18/03/2015
Seleção (Prova e Entrevista Escrita): aspectos pessoais e específico	20/03/2015 (Sexta-feira), às 09 horas
Resultado da Seleção	A partir de 27/03/2015
Prazo para recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Resultado após recursos	A partir de 30/03/2015
Reunião dos monitores aprovados e professores orientadores com a Comissão de Monitoria	31/03/2015 Horário: 16 horas no Auditório do prédio pedagógico (câmpus sede).
Início das atividades de monitoria	06/04/2015

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFSULDEMINAS.
b) Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa de Monitoria do câmpus em articulação com a Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Câmpus.
c) Este edital é válido para a seleção de monitores remunerados e voluntários. Todos os requisitos descritos anteriormente se aplicam a ambos, mas o resultado será dado de forma separada.
d) Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br

Muzambinho, 10 de março de 2015.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Câmpus Muzambinho

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor Geral

Comissão do Programa de Monitoria:

Arionaldo de Sá Júnior
Daniela Gomes Martins Bueno
Paulo Oswaldo Garcia
Paulo Sergio de Souza
Tiago Gonçalves Botelho